



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**



**ATO CONVOCATÓRIO 001/2014.
CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/IGAM/2012.**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO E
ELABORAÇÃO DE PROGRAMA CONTINUADO DE COMUNICAÇÃO E
RELACIONAMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E
ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO TÉCNICA EM RECURSOS
HÍDRICOS E CRIAÇÃO E PRODUÇÃO EDITORIAL DE PUBLICAÇÕES
IMPRESSAS, COMUNICAÇÃO ON-LINE E AÇÕES DE DIVULGAÇÃO
PRESENCIAIS PARA O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS
VELHAS”
ATA DE REUNIÃO**

Às 14h30min do dia 27 de fevereiro de 2014, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e o Sr. Luís Carlos Veloso Souza, amparados na Lei Estadual nº 13.199/1999, na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044 de 30 de outubro de 2009 e no Contrato de Gestão nº 002/2012, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **04 (quatro) empresas** nominadas a seguir: **CDLJ PUBLICIDADE LTDA. – CNPJ 05.034.051/0001-58** protocolizado às 09h52min; **DIRETA COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL LTDA. – CNPJ 07.121.231/0001-00** protocolizado às 13h09min; **TANTO DESIGN LTDA. - ME – CNPJ 05.107.390/0001-17** protocolizado às 13h33min; **INTEGRATIO MEDIAÇÃO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE LTDA. - CNPJ 07.664.904/0001-60** protocolizado às 13h34min. Ao início da sessão pública, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo realizou o credenciamento dos representantes das proponentes, nominados ao final desta Ata. A referida Comissão e os representantes credenciados rubricaram os Envelopes (nº 1-habilitação; nº 02-Proposta Técnica; e nº 03-Proposta de Preço), procedendo-se, em seguida, à abertura do Envelope “1” contendo a Documentação de Habilitação e sua análise, após rubrica de todos os membros da Comissão e representantes credenciados. O envelope contendo a Proposta Técnica (Envelope nº 02) e Proposta de Preço (Envelope nº 03) foram mantidos fechados e rubricados em seu lacre, até o início da segunda e terceira fases. A seguir é apresentada a planilha de habilitação e sua análise.

6 - HABILITAÇÃO	CDLJ	DIRETA	TANTO	INTEGRATIO
6.2.3 - Os documentos exigidos no envelope nº. 01 deverão estar agrupados na seguinte ordem:				
Declaração “Proteção ao menor” - Anexo IV	A	A	A	A
Declaração CAFIMP - Anexo III	A	A	A	A
6.4 - Regularidade fiscal				
6.4.1 - O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:				
a) relativa à Previdência Social - INSS;	A	A	A	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando	A	A	A	A
c) junto à Receita Federal; Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede da proponente, ou outra	A	A	A	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com	A	A	A	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e,	A	A	A	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A	A	A	A

Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the right side.
- Initials 'mc' and 'Z' near the bottom right.
- Other illegible initials and marks.



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO



6 - HABILITAÇÃO	CDLJ	DIRETA	TANTO	INTEGRATIO
6.2.3 - Os documentos exigidos no envelope nº. 01 deverão estar agrupados na seguinte ordem:				
6.5 - Habilitação jurídica				
6.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:				
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	A	A	A	A
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A	A	A	A
6.6 - Qualificação econômico-financeira				
6.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação-financeira:				
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (...)	A	A	A	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica;	A	A	A	A
c) Demonstrativo dos índices Econômico Financeiro.	A	A	A	A
6.7 - Qualificação Técnica				
6.7.1 - A Qualificação Técnica consiste em:				
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente;	A	A	A	A
b) apresentar declaração de disponibilidade - Anexo V.	A	A	A	A

A - Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

NA - Não apresentou de acordo com o Ato Convocatório

Durante a Sessão Pública e no momento em que a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo estava realizando a análise dos documentos de habilitação das empresas, o Sr. Paulo Campos Vilela, representante credenciado da empresa TANTO DESIGN LTDA. – ME solicitou que constasse em Ata o seguinte texto: *“foi indeferido o pedido de análise pelos procuradores da Tanto presentes: 1) Registrasse em Ata a intenção da Tanto Design Ltda. em recorrer deste indeferimento nos termos do item 9.2, já que o Edital não limita a análise dos documentos por outros representantes. 2) Registrasse em Ata a intenção da Tanto Design Ltda. em recorrer da habilitação dos licitantes, tendo em vista que não foi atendido e autorizado a análise pelos procuradores e que há necessidade da análise pormenorizada, o que demanda mais tempo, conforme item 9.2”*. A presidente da Comissão indeferiu a participação de mais de um representante de acordo com o item 4.4 do Ato Convocatório - *“As manifestações de cada pessoa jurídica em todos os procedimentos se darão através de somente 01(um) representante” da pessoa jurídica*. Após a análise dos documentos constantes no *“envelope nº 01 – Documentação de Habilitação”*, a Comissão verificou que a empresas **TANTO DESIGN LTDA. – ME; CDLJ PUBLICIDADE LTDA.; DIRETA COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL LTDA.; INTEGRATIO MEDIAÇÃO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE LTDA.** foram **HABILITADAS**. Após a presidente da Comissão anunciar o resultado, o representante da empresa TANTO DESIGN LTDA. – ME, Sr. Paulo Campos Vilela, mesmo habilitada manifestou a intenção de recorrer. Solicitou que constasse em Ata o seguinte: *“que a empresa Integratio não obedece a ordem explícita do Edital para apresentação dos documentos”*. Os representantes das empresas INTEGRATIO MEDIAÇÃO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE LTDA., Sr. Carlos Venicius Natividade; e CDLJ PUBLICIDADE LTDA., Sr. Leandro Silva Nascimento Pereira, solicitaram que constasse em Ata o seguinte: *“conforme estabelece o item 6.4.d (Regularidade Fiscal) Prova de Inscrição de Cadastro de Contribuintes Estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto (grifo nosso). Ao apresentar tal documento fica resguardado ao CNAE 591119900 –*



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**




Atividade de produção cinematográfica de vídeo e programas de televisão não especificado anteriormente". Tal especificação não se compatibiliza com o objeto contratual de "Consultoria de Imprensa, comunicação técnica em recursos hídricos e criação e produção editorial de publicações impressas, comunicação on-line e ações de divulgações presenciais. Portanto solicito apreciação desta Comissão para desabilitar a empresa, uma vez que ela não atendeu aos itens "6.5.2- Os documentos de mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva" e "6.5.3 – O Estatuto ou Contrato Social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa". Neste contexto, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe vivo concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais concorrentes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término o prazo dos recorrentes, assegurando-lhes vista imediata dos autos. Foi informado que os "envelopes 02 - Proposta Técnica" "envelopes 03 - Proposta de Preço" permanecerão devidamente fechados e rubricados em seu lacre, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão e pelos representantes credenciados e que será posteriormente publicada nos sites da AGB Peixe Vivo, CBH Rio das Velhas e IGAM. Foi entregue uma cópia desta Ata para todos representantes das empresas presentes.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2014.



Márcia Aparecida Coelho Pinto


Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo


Ilson Diniz Gomes


Luís Carlos Veloso Souza

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo


Leandro Silva Nascimento Pereira (CREDENCIADO)
CDLJ PUBLICIDADE LTDA.


Maria Aparecida Silveira Costa (CREDENCIADO)
DIRETA COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL LTDA.


Paulo Campos Vilela (CREDENCIADO)
TANTO DESIGN LTDA. – ME


Carlos Venicius Natividade (CREDENCIADO)
INTEGRATIO MEDIAÇÃO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE LTDA.